



## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Veículo com Recurso da Emenda Parlamentar - Proposta n.º. 10449.004000/1160-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde "Saúde e Bem Estar", "Saúde e Bem Viver" e "Vida e Saúde" do Município de Pimenta/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado no certame convocatório, a seguinte licitante: **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.515.519/0001-30, sediada na Avenida Brasil, nº 151, Bairro São Lourenço, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.588-000, representada por José da Silva Rolindo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 868.684.896-68 e RG nº M6 233.815, residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, nº 215, Bairro Geraldo Veloso, Formiga/MG, telefone de contato **(37) 9 9120 7216** e endereço eletrônico [josesilva.vendas@carvelveiculos.com.br](mailto:josesilva.vendas@carvelveiculos.com.br). Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento). O envelope foi entregue ao pregoeiro devidamente lacrado e com inviolabilidade comprovada, credenciando-a. Nesta fase, a licitante **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA** não comprovou a qualidade de ME/EPP, portanto não usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Declarado encerrado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) devidamente lacrados e inviolados. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu as exigências do edital. Foi verificado na proposta comercial da licitante que o valor apresentado era maior do que o orçamento para composição do preço



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
*Email: licitapta@gmail.com*

---

médio oferecido pela empresa. Indagado sobre a diferença nos valores, o representante justificou que houve um aumento nos preços dos veículos após o envio do orçamento outrora fornecido. Disse também que o automóvel oferecido na presente proposta possui uma quantidade maior de opcionais. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de uma página que faz parte integrante desta ata, sendo a licitante **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, a licitante foi declarada habilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante optou pela comprovação dos índices definidos no edital nos termos do item 6.2.4.2.3. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$65.100 (Sessenta e cinco mil e cem reais)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para emissão do competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.